

UNIDADE ESCOLAR	SERVIDOR ELEITO	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZELINA DE SENA VALENÇA	JÚLIO CEZAR DANTAS DE ARAÚJO	DIRETOR PEDAGÓGICO

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos conforme homologação publicada em avisos no Diário Oficial do Município em 20/06/2024.

Publique-se. Cumpre-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 1274, de 15 de julho de 2024.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares n.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente, desempenhando suas atribuições na Coordenadoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
006/2024/SEPLAF**

Concorrência eletrônica nº 90007/2024 (Sistema Compras.gov.br)

O Município de Parnamirim-RN, através do seu Agente de Contratação, torna pública a realização da licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 11 (ONZE) VIAS, A SEREM REALIZADOS NA AVENIDA PREFEITO MILTON DANTAS DE

MEDEIROS (BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES), RUA NEILZA GOMES DE FIGUEIREDO (BAIRRO JARDIM PLANALTO), RUA DA SAUDADE (BAIRRO EMAÚS), RUAS PERIMETRAL NOSSO REFÚGIO, PERIMETRAL NOSSA REPÚBLICA, FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA, CLÁUDIO MANOEL DA COSTA E RUA JOSÉ BONIFÁCIO (BAIRRO LIBERDADE), RUAS ANÍBAL BRANDÃO E NÍSIA FLORESTA (BAIRRO NOVA PARNAMIRIM) E RUA OSCAR RAMALHO DE FARIAS (BAIRRO ROSA DOS VENTOS), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN. A sessão de abertura das propostas seguida da disputa será no dia 02 de agosto de 2024, às 09:30h, horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, a partir de 17 de julho de 2024, no site: www.gov.br/compras, UASG: 981779, Concorrência nº 90007/2024 no sistema e no Portal da Transparência do Município de Parnamirim (Transparência->Licitações->CPL SEPLAF-> Concorrência nº 006/2024). Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2024.

CPL/SEPLAF

**PESQUISA MERCADOLÓGICA
COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEPLAF**

1º Aviso de cotação – A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, situada na Avenida Castor Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo Decreto nº 6.685, de 04 de janeiro de 2022 e Portaria nº 201, de 20 de janeiro de 2023, que designou seus membros, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **aquisição de equipamentos de informática (access point)** para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR de Parnamirim/RN, Processo: **22.952/2024 - LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2024 – 10h00min.** Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo E-mail: cop.seplaf.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84)3645-7811.

Parnamirim/RN, 17 de julho de 2024.

KELLEN NAPOLEÃO FERNANDES DIÓGENES
Presidente da Comissão Orçamentista Permanente
Mat. 60.364

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 878/2024 – SEARH, de 11 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º (PAD), do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;